



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 119ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada no dia 08 de setembro de 2015, às 13h30min, no Auditório da FIEMG - Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1489, Vila Brasília, Montes Claros/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 118ª RO de 11/08/2015. **APROVADA.** 5. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 5.1 Sobrita Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Montes Claros/MG - PA/Nº 000124/1991/009/2008 DNPM 808912/1976 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. **INDEFERIDA.** 5.2 Mineração Duas Barras Ltda. - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Olhos D'água/MG - PA/Nº 00063/2002/006/2012 DNPM 806.569/1977 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: **"Implantar medidas eficazes de contenção dos focos erosivos existentes e os que eventualmente surgirem na área de lavra e no entorno do empreendimento, apresentando semestralmente à SUPRAM os respectivos relatórios fotográficos de evolução das obras. Prazo: início imediato e durante a validade da LO"; "Promover a organização da lavra segundo critérios técnicos adequados e recomendados pela engenharia de minas e contemplados no Plano de Lavra, bem como a correção dos taludes para níveis de segurança recomendados, como forma de estabilizar a área e assegurar a rigidez ambiental e a segurança do empreendimento. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias para conclusão da medida"; "Promover a demarcação da área de dragagem da lavra de areia de modo a impedir que as atividades avancem além do limite de 50 hectares permitidos pelo artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 6.567/78. Prazo: 30 (trinta) dias para conclusão da medida"; "Não explotar areia acima dos limites permitidos pela Autorização Ambiental de Funcionamento. Prazo: durante a vigência da LO"; "Enviar trimestralmente a SUPRAM relatórios de venda de areia para controle e fiscalização do volume de minério explorado pelo empreendimento, contendo número da nota fiscal de venda, dados do comprador e quantidade adquirida. Prazo: durante a vigência da LO"; "Implantar na Oficina Mecânica canaletas interligadas a caixa separadora de água e óleo. Prazo 90 (noventa) dias para conclusão da medida"; "Comunicar a SUPRAM sobre eventuais paralisações das atividades do empreendimento, informando os motivos da paralisação, bem como sobre o retorno das mesmas. Prazo: durante a vigência da LO"; "Cumprir com todas as medidas e determinações necessárias a preservação da higidez ambiental durante o período de paralisação das atividades do empreendimento. Prazo: durante a vigência da LO".** 6. Processos Administrativos para exame da Licença Prévia: 6.1 Vision Engenharia e Consultoria S.A./USF Vision 1, 2 e 3 - Linhas de transmissão de energia elétrica, subestação de energia elétrica e usina solar fotovoltaica - Manga/MG - PA/Nº 16015/2015/001/2015 - Classe 3. Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: **"Apresentar Plano de Utilização Pretendida com o censo (Inventário Florestal 100%) dos indivíduos isolados que serão suprimidos. Prazo: Formalização da LI"; "Realizar averbação de reserva legal à margem do registro do imóvel e/ou efetuar seu registro no Cadastro Ambiental Rural, composta de, no mínimo, vinte por cento da área do imóvel, constituída de vegetação nativa e excluídas as áreas de preservação permanente. Prazo: Até a formalização da LI".** 6.2 Meius Engenharia e Arquitetura Ltda./Central Geradora Fotovoltaica - UFV RQL 01/02 - Linhas de transmissão de energia elétrica, subestação de energia elétrica e usina solar fotovoltaica - Francisco



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Sá/MG - PA/Nº 09198/2015/001/2015 - Classe 3. Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Realizar averbação de reserva legal à margem do registro do imóvel e/ou efetuar seu registro no Cadastro Ambiental Rural, composta de, no mínimo, vinte por cento da área do imóvel, constituída de vegetação nativa e excluídas as áreas de preservação permanente. Prazo: Até a formalização da LI”.** 7. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação: 7.1 Agroflorestal União de Salinas Ltda. - Tratamento químico para preservação de madeira - Salinas/MG - PA/Nº 02360/2008/002/2015 - Classe 3. Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Executar a impermeabilização do pátio de cura da madeira e apresentar relatório descritivo/fotográfico a esta SUPRAM ao final. Prazo: 60 (sessenta) dias”.** 8. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 8.1 Rotavi Industrial Ltda. - Produção de ligas metálicas - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 00021/1980/023/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram NM. **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Rafael Macedo Chaves representante do IBAMA, Major Paulo Eliedson Veloso representante da Polícia Militar, Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da FIEMG, Edson Torquato representante representante da FEDERAMINAS e Daniel Oliveira de Ornelas representante da PGJ.** 9. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 9.1 Santa Cecília Empreendimentos Florestais Ltda./Fazenda Ribeirão - Silvicultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Montezuma/MG - PA/Nº 10817/2006/002/2015 - Classe 3. Apresentação: Supram NM. **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da FIEMG, Juvenal Mendes Oliveira representante da FAEMG e Edson Torquato representante representante da FEDERAMINAS.** 9.2 Rima Industrial S.A. - Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos - Capitão Éneas/MG - PA/Nº 00094/1987/007/2015 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “ Comprovar o cumprimento integral da 2ª etapa do Acordo Setorial do Setor de Ferro Ligas e Silício Metálico, de acordo com o cronograma aprovado, ficando vedada qualquer prorrogação para além de dezembro de 2016, salvo normatização posterior de órgão superior em contrário. Prazo: Até 31/12/2016”.** 10. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de Instalação Corretiva: 10.1 Deva Distribuidora de Combustíveis Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Jaíba/MG - PA/Nº 10623/2009/001/2009 - Classe 3. Apresentação: SUPRAM NM. **DEFERIDA.** 11. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da **Licença de Operação Corretiva:** 11.1 Rotavi Industrial Ltda. - Produção de ligas metálicas - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 00021/1980/023/2014 - Classe 3 - Condicionante: 2ª etapa do acordo setorial. Apresentação: Supram NM. **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Rafael Macedo Chaves representante do IBAMA, Major Paulo Eliedson Veloso representante da Polícia Militar, Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da FIEMG, Edson Torquato representante representante da FEDERAMINAS e Daniel Oliveira de Ornelas representante da PGJ.** 12. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 12.1 Nestlé Brasil Ltda. - Torrefação e moagem de grãos e fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Montes Claros/MG - PA/Nº 22461/2015/001/2015 - Condicionante nº 8 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. **DEFERIDA.** 13. Processo Administrativo para exame de Recurso: 13.1 Petrobrás Biocombustível S.A. - Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Montes Claros/MG - PA/Nº 00956/2006/008/2013 - AI Nº F 64028/2011. Apresentação: Supram NM. **INDEFERIDO.** 14. Projeto Estruturador do Governo do Estado relativo à implantação dos corredores Ecológicos do “Espinhaço Norte”. Apresentação: Escritório



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Regional Norte - IEF. **APRESENTADO.**

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável, em exercício.